

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.
C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81
NIRE 35.300.170.563

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 30 de dezembro de 2022

I – DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022, às 10h, mediante uso de ferramenta eletrônica Microsoft Teams, nos termos da legislação vigente, em substituição à presença na sede social da RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

II. – MESA: Sr. Rodrigo Teixeira Egreja. Presidente do Conselho da Administração da Companhia; Sr. Luís Fernando Lisboa Humphreys, Secretário;

III. – CONVOCAÇÃO: o Edital de Convocação foi publicado no sítio eletrônico da Companhia bem como no “Empresas.net” em 09 de dezembro de 2022, além de publicado nas edições dos dias 09, 10 e 12 de dezembro de 2022 do jornal “O Estado de São Paulo”;

IV. – PRESENÇA: Acionistas representando mais de 90% (noventa por cento) do capital votante;

V. – ORDEM DO DIA: (i) Apreciar e votar a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022 atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada;

VI. – DELIBERAÇÕES: (i) Prestados os esclarecimentos iniciais necessários pela Presidente da presente Assembleia Geral Extraordinária, os Srs. Acionistas, resolveram aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a proposta da Administração da Companhia versando sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95, conforme alterada, cabendo aos Acionistas o valor bruto de R\$1,05894868 por ação ordinária e por ação preferencial, tendo em vista que o resultado da Companhia esperado para o exercício de 2022 atinge o percentual previsto no Estatuto Social da Companhia aplicável aos dividendos prioritários fixos (não cumulativos) a ser distribuído às ações preferenciais. Os montantes brutos declarados acima se sujeitarão à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), devendo ser pago aos Acionistas os valores líquidos de impostos, conforme legislação em vigor. Além disso, o total dos juros sobre o capital próprio será pago no primeiro semestre de 2023 e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos Acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente imputado aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, conforme previsão estatutária e legal. Terão direito ao recebimento dos juros sobre capital próprio todos os titulares de ações da Companhia na data base de 04/01/2023,

inclusive, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito juros sobre o capital próprio em 05.01.2023. O pagamento dos direitos das ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão serão feitos por meio de repasse dos agentes de custódia aos acionistas da Companhia. A Diretoria fica desde já autorizada a tomar todas as providências necessárias para realizar o pagamento de juros sobre o capital próprio deliberado nesta Assembleia Geral Extraordinária aos acionistas da Companhia.

VII. – ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Não havendo qualquer outro pronunciamento, a Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. A ata foi lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. **Acionistas Presentes:** (i) Rio Paranapanema Participações S.A., representada por seus Diretores, Srs. Rodrigo Teixeira Egreja e Vitor Hugo Lazzareschi.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 30 de dezembro de 2022.

Luís Fernando Lisboa Humphreys

Secretário